



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 09 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER NA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 002/2017, QUE VISA ACRESCENTAR O ARTIGO 129-A À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO/MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 262 e 263 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para emitir parecer na proposta de emenda à Lei Orgânica nº 002/2017, que visa acrescentar o artigo 129-A à Lei Orgânica do Município de Muzambinho/MG.

Art. 2º A Comissão Especial é composta por 05 (cinco) membros: Fernando Lucrécio Coluce, Reginaldo Esaú dos Santos, Afrânio Donizetti Damazio, Roberto Teodoro e Daniel Eduardo Ferraz.


Art. 3º A Comissão Especial composta iniciará seus trabalhos após a aprovação da presente Resolução e será desfeita logo após emitir os pareceres sobre os projetos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Muzambinho/MG, 18 de dezembro de 2017.


José Maria Dias
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 19 de dezembro de 2017.


Fernando Lucrécio Coluce
Primeiro Secretário